

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, a saber:

**100 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

100 GABINETE DO PRESIDENTE

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

**100100.0103100012.001 Manutenção dos Serviços do Legislativo**

331901300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

333901400000 DIÁRIAS R\$ 10.000,00

333903000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

333903900000 OUT. SER. TERC. □ PES. JUR. R\$ 10.000,00

344905200000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 55.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente, a saber:

**100 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

100 GABINETE DO PRESIDENTE

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

**100100.0103100011.001 Aquisição de Imóvel e Início da Construção de  
Prédio para Funcionamento do Poder Legislativo**

344905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças